



DECRETO Nº 171, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A18 A, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A18 A, com superfície total 4.595,79 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 540,57 m, localizada no município de Bagé/RS.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas **SAD 69**, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
V-1	038° 30' 44,63"	23,41	6535352,5456	768936,5966
V-2	132° 08' 07,37"	48,39	6535320,0815	768972,4807
V-3	130° 53' 06,91"	70,90	6535273,6742	769026,0827
V-4	131° 31' 56,70"	133,74	6535184,9987	769126,1979
V-5	226° 41' 23,36"	13,31	6535175,8687	769116,5128



V-6	309° 09' 16,03"	250,82	6535334,2398	768922,0153
-----	-----------------	--------	--------------	-------------

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha em uma extensão de 23,41 m;

Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues através de três segmentos (48,39 m, 70,90 m e 133,74 m);

Sudeste (Fundos): Limita-se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues em uma extensão de 13,31 m;

Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Ramão Cavalheiro em uma extensão de 250,82 m, fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito

RPAB



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ
Viva um novo tempo

PGM
Procuradoria
Geral do
Município



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A18a

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, pela frente, ao Noroeste, 23,41m limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, em três seguimentos, 48,39m, 70,90m e 133,74m, limitando se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues, pelos fundos, ao Sudeste, 13,31m limitando se com terras que são ou foram de Manoela Teresinha Duran Rodrigues, pelo outro lado, ao Sudoeste, 250,82m limitando se com terras que são ou foram de Ramão Cavalheiro, encontrando o vértice inicial e formando a área de 4.595,79m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

**JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080**

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.06.15 13:17:28 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687.4526 e 51.99768.2395

